



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 423/2008, DE 07 DE MARÇO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO PROMOVER A CESSÃO DE USO DE MATERIAIS PERMANENTES DO PATRIMÔNIO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE FERNÃO PARA O HOSPITAL SÃO LUCAS, DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

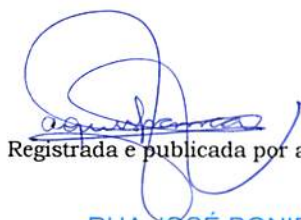
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de uso de 02 (duas) balanças digitais pediátricas e 01 (uma) mesa ginecológica pertencentes à Unidade de Saúde da Família para o Hospital São Lucas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, objetivando um melhor atendimento a pacientes usuários do SUS – Sistema único de Saúde.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de março de 2008.


Paulo Marques da Fonseca
Prefeito Municipal



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra